

REGULAMENTO DE VENDA EM LEILÃO ELETRÓNICO

- 1. O Leilão é público, devendo os interessados efetuar previamente o registo na plataforma www.leiloversatil.pt, (até 2 dias antes do termo do leilão) processo através do qual qualquer pessoa, singular ou coletiva, se pode inscrever na website e participar, de acordo com as condições aplicáveis. O registo constitui requisito prévio à participação.
- **2.** Aos interessados será concedido acesso à plataforma, na qual ficará como utilizador certificado, devendo registar-se através do portal, seguindo os passos aí indicados.
- 3. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos. Presume-se que os interessados conheçam o estado de conservação e características dos bens, não podendo ser assacadas responsabilidades por informação mal interpretada.
- 4. O prazo de licitações ocorrerá às 15h00m do dia 26 de agosto de 2024.

Após termo do leilão, será o proponente de maior valor notificado para prestar caução através de transferência bancária para o **IBAN PT50 0010 0000 6326 3510 0019 7**, de valor de 20% do valor licitado, a favor da *Massa Insolvente de Tubogriz, Lda.* para validação da respetiva licitação. O pagamento do remanescente do preço realizar-se-á no ato da escritura.

- 5. Após a adjudicação:
 - **5.1.** Pagamento do valor de 20% na conta da Massa Insolvente, conforme disposto no ponto 4.
- **5.2**. Pagamento da comissão de 5% acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, referente aos serviços prestados pela Encarregada de venda para o **IBAN PT50 0018 000355286314020 85**.
- **6.** Todavia, nos últimos 5 minutos do leilão, as novas licitações reiniciam a contagem decrescente em 5 minutos. O leilão termina quando mais nenhuma licitação é apresentada dentro do tempo restante.
- 7. Os lances mínimos de licitação são de:
 - € 5,00 para a verba com valor igual ou inferior a €50,00;
 - € 50,00 para a verba com valor igual ou inferior a €500,00;
 - € 100,00 para a verba com valor igual ou superior a 500,01 € até € 5.000,00;
 - € 500,00 para a verba com valor de saída igual ou superior a 5.000,01 € até € 10.000,00;
 - €1.000,00 para a verba com valor igual ou superior a 10.000,01 € até € 50.000,00;
 - € 2.000,00 para a verba com valor igual ou superior a 50.000,01 € até € 100.000,00;
 - € 5.000,00 para a verba com valor igual ou superior a 100.000,01 € até € 250.000,00;
 - € 10.000,00 para a verba com valor igual ou superior a 250.000,01 €;
- 8. A ausência dos pagamentos supra, qualquer que seja a sua natureza, após o encerramento do leilão, pode determinar:
 - **8.1.** Cancelamento da adjudicação:
 - **8.2**. Responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados;
 - 8.3. Perda da caução entregue;
 - 8.4. O licitante fique responsável pela diferença entre o valor do bem vendido e as despesas que daí resultarem.
- **9.** A venda rege-se de acordo com o disposto no art. 837.º do CPC.
- 10. A escritura de compra e venda deverá celebrar-se apenas com o apresentante da proposta e não com terceiros que possa vir a indicar. Todos os custos inerentes à celebração da respetiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente, sendo responsável por facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, quando solicitada. Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6, do artigo 164º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, e n.º 6 do artigo 833º, do Código de Processo Civil, a presente venda está dispensada da apresentação do alvará de licença de utilização do prédio, certificado energético e ficha técnica de habitação, pelo que, nos termos das mesmas disposições legais, constitui ónus do adquirente a respetiva legalização dos imóveis, se for caso disso.
- 11. A escritura de compra e venda é celebrada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em data/hora e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, pelo que será feita a transmissão dos imóveis, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.
- 12. Qualquer situação de incumprimento imputável ao arrematante motivará a perda dos montantes já pagos.
- 13. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, as quantias recebidas serão devolvidas.
- **14.** Todos os custos apurados, após adjudicação, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.
- 15. A Encarregada de Venda não se responsabiliza por eventuais atrasos do sistema operativo para efeitos de licitação.
- **16.** A participação no leilão implica a aceitação integral das presentes condições.

LEILOVERSATIL, Lda.